



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 180/09

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA F. COELHO MARQUES.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio "Clóvis Beviláqua", inscrita no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado por seu Presidente DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 54.107 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 028.980.933 - 04, doravante denominada CONTRATANTE, de outro a EMPRESA F. COELHO MARQUES, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.429.638/0001-30, Ins. Estadual n.º 12.172.548-0, sediada na Av. São Marcos, s/n.º, lotes n.º 07/08/09/22/23 e 24, Qda. D3, Loteamento Jardim Tropical - Araçagy, São Luís/MA neste ato representada pelo Sr. Francisco Coelho Marques, portador da Carteira de Identidade n.º 473934495-7 SSP/MA, CPF sob o n.º 811658467-72, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º 17.245/09, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 18/09-SRP, e em observância ao disposto nas Leis n.º 10.520/02 e 8.987/90, tem entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Este Contrato tem por objeto tem por objeto a Aquisição de móveis para o Fórum da Comarca de Balsas/MA, conforme especificações, quantidades e valores indicados abaixo:

LOTE 01				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MÓVEIS	QUANT.	UNIT	TOTAL
01	Estação de Trabalho em "L" medindo 1,50 x 1,50 x 0,74 m Estação de trabalho com tampo em aglomerado de madeira de alta pressão ou MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor argila ou similar, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 120°. As laterais do tampo terão acabamento em lisa de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, a qual deverá ser fixada através do processo mecânico de colagem a quente. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor argila ou similar. O painel frontal deverá ser de aglomerado de madeira de alta pressão ou MDF, com 18mm a 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico na cor argila ou similar nas duas faces. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas tipo perfil de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade e suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento antiferrugínico através do processo de fosfatação à base de zinco e acabamento em pintura eletrolítica epóxi pó, na cor preto. As partes de aglomerado de alta pressão ou MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "min-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As mesas deverão ser dotadas de gaveteiros suspensos, fixados sob os tempos, com 03 (três) gavetas em chapa de aço galvanizado, revestido em tinta epóxi, com tratamento antiferrugínico, conexões metálicas e rodízios de aço. As frentes das mesas, serão em aglomerado de alta densidade revestido em laminado melamínico post-forming, na cor argila ou similar. Os gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das	02	1.160,00	2.320,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	<p>gavetas, o acionamento das mesmas deverá ser feito pelas laterais e deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas.</p>			
02	<p>Estação de Trabalho em "L" medindo 1,20 x 1,20 x 0,74 m Estação de trabalho com tampo em aglomerado de madeira de alta pressão ou MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor argila ou similar, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°. As laterais do tampo terão acabamento em fca de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, a qual deverá ser fixada através do processo mecânico de colagem a quente. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor argila ou similar. O painel frontal deverá ser de aglomerado de madeira de alta pressão ou MDF com 18mm a 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico na cor argila ou similar nas duas faces. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis e dotar o conjunto de estabilidade e suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferrugíneo através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrolítica epóxi-pó, na cor preto. As partes de aglomerado de alta pressão ou MDF deverão ser fixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço do tipo "mini-fix" ou similar que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As mesas deverão ser dotadas de gaveteiros suspenso, fixados sob os tampos, com 03 (três) gavetas em chapa de aço galvanizado, revestido em tinta epóxi com tratamento anti-ferrugem, correções metálicas e roldanas de aço. As frentesostas, serão em aglomerado de alta densidade revestida em laminado melamínico post-forming na cor argila ou similar. Os gaveteiros deverão ser dotados de fechadura do tampo para chave cheta, com fechamento simultâneo das gavetas, o acionamento das mesmas deverá ser feito pelas laterais e deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas.</p>	02	500,00	1.800,00
03	<p>Mesa auxiliar para apoio: de 0,80m(C) x 0, 87m(L) x 0,74cm(H) Mesa (sem gavetas) com tampo em aglomerado de madeira de alta pressão ou MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor argila ou similar, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°. As laterais do tampo terão acabamento em fca de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor argila ou similar. O painel frontal deverá ser de aglomerado de madeira de alta pressão ou MDF com 18mm a 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico na cor argila ou similar. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis e dotar o conjunto de estabilidade e suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferrugíneo através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrolítica epóxi-pó, na cor bege ou similar. As partes de aglomerado de alta pressão ou MDF deverão ser fixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, de</p>	05	300,00	1.500,00

  -14



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon.			
04	Mesa redonda medindo 1,20 x 0,74m Mesa de reuniões com tampo circular: Ø=1,20 m x 0,74 m (H) Massa com tampo em aglomerado de madeira de alta pressão ou MDF com diâmetro de 120cm, com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico argila ou similar, tendo as bordas arestadas em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através do processo mecânico de colagem a quente. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor argila ou similar. A estrutura de sustentação deverá ser composta por coluna central apoiada em base de quatro elementos, fabricados em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento antiferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrolítica epóxi-pó, na cor preta. As partes de aglomerado de pressão ou MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon.	02	480,00	960,00
05	Mesa de trabalho retangular com 02 gavetas, medindo 1,20x 0,67x0,74M Mesa de trabalho com tampo em aglomerado de madeira de alta pressão ou MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor argila ou similar tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através do processo mecânico de colagem a quente. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor argila ou similar. O painel frontal deverá ser de aglomerado de madeira de alta pressão ou MDF, com 18mm a 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico na cor argila ou similar nas duas faces. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade e suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento antiferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrolítica epóxi-pó, na cor preto. As partes de aglomerado de alta pressão ou MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As mesas deverão ser dotadas de gaveteiros suspensos, fixados sob os tampos, com 02 (duas) gavetas em chapas de aço galvanizado, revestido em tinta epóxi com tratamento antiferrugem, carecas metálicas e roldanas de aço. As frentes destas, serão em aglomerado de alta densidade revestido em laminado melamínico post-forming, na cor argila ou similar. Os gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave direita com fechamento	07	500,00	3.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	simultâneo das gavetas, o acionamento das mesmas deverá ser feito pelas laterais e deverá possuir um rebixo próximo à face das gavetas.			
06	Mesa de trabalho retangular com 02 gavetas, medindo 1,50x0,67x0,74M Mesa de trabalho com tampo em aglomerado de madeira de alta pressão ou MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor argila ou similar, tanto as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 160°. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através do processo mecânico de colagem a quente. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor argila ou similar. O painel frontal deverá ser de aglomerado de madeira de alta pressão ou MDF, com 18mm a 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico na cor argila ou similar nas duas faces. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dar o conjunto de estabilidade e suportar os esforços provenientes da sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento antiferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto. As partes de aglomerado de alta pressão ou MDF deverão ser fixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As mesas deverão ser dotadas de gaveteiros suspensos, fixados sob os tampos, com 02 (duas) gavetas em chapa de aço galvanizado, revestido em tinta epóxi, com tratamento anti-ferrugem, corredeiras metálicas e soldadas de aço. As frentes das mesas serão em aglomerado de alta densidade revestido em laminado melamínico post-forming, na cor argila ou similar. Os gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas, o acionamento das mesmas deverá ser feito pelas laterais e deverá possuir um rebixo próximo à face das gavetas.	07	700,00	4.900,00
07	Mesa de trabalho retangular medindo 2,50x1,00x0,74 cm Mesa com tampo em aglomerado de madeira de alta pressão ou MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor argila ou similar, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 150°. As cabeceiras do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através do processo mecânico de colagem a quente. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor argila ou similar. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, os componentes de aço deverão receber tratamento antiferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto. As partes de aglomerado de alta pressão ou MDF deverão ser fixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon.	02	1.100,00	2.200,00
08	Mesa de trabalho auxiliar com suporte para teclado retrátil, medindo 0,90x0,70x0,74m	03	400,00	1.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	<p>Mesa com tampo constituído em aglomerado de alta pressão ou MDF de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila ou similar. O acabamento deverá ser em PVC a 100° boleado nas bordas, painel frontal constituído em aglomerado de 18mm a 20mm de espessura, revestido em ambas as faces laminado melamínico, com bordas retas em poliestireno extrudado aplicado por processo a quente, na mesma cor do laminado. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferrugineoso através do processo de fosforização a base de zinco e acabamento em pintura eletrolítica epóxi-pó, na cor preta. A mesa deverá conter gaveta retrátil para apoio do teclado e mouse, em nível inferior a superfície da mesa, em MDF 25mm de espessura, borda frontal para apoio das punhas com chanfro superior e inferior e topo arredondado a 180°. O rebordo deverá ser usinado para encabe do teclado, evitando o deslizamento. As mesmas deverão ser aplicadas às superfícies de trabalho através de suporte em chapa de aço, fosfatado pintado em epóxi, correndo em guias telescópicas com trava de segurança. Medidas: 900x700x740mm ou similar.</p>			
09	<p>Gabinete simples (call center) medindo 1,00x0,60x0,74M com divisórias laterais medindo 1,30M de altura. Mesa com tampo em aglomerado de madeira de alta pressão ou MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor argila ou similar, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°. As cabeceiras do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor argila ou similar. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferrugineoso através do processo de fosforização a base de zinco e acabamento em pintura eletrolítica epóxi-pó, na cor preta. As partes de aglomerado de alta pressão ou MDF deverão ser fixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibrações de nylon. Nas laterais da mesa deverá possuir divisórias laterais na altura de 1,30m compostas por acabamentos similares. Medidas: 1,00 x 0,60 x 0,74 m com divisões medindo 1,30m ou similar.</p>	01	720,00	720,00
10	<p>Gaveteiro volante com 04 gavetas: 0,42m (L) x 0,57m (H) x 0,57m (P) Gaveteiro fabricado em aglomerado de madeira de alta pressão ou MDF com espessura de 20mm, revestido em laminado melamínico, na cor argila ou similar (laterais, frente e fundo). Tampo do mesmo material com espessura de 25 a 30 mm e acabamento frontal em post-forming 180°. Gavetas em chapa de aço galvanizado, dotadas de corrediças e rolêms de aço. A parte frontal das gavetas será em aglomerado de madeira de alta pressão, revestido com laminado melamínico com acabamento post-forming 180° as bordas deverão ser revestidas em fita de PVC rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através</p>	03	500,00	1.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	<p>de processo mecânico de colagem a quente. Estes gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. O acionamento das gavetas deverá ser feito pelas laterais do gaveteiro, que deverá possuir um rebixo próximo à face das gavetas. A base, em aço, será dotada de quatro rodízios pretos de nylon, de duplo giro com esfera de aço. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-có, na cor preta.</p>			
11	<p>Suporte para CPU com compartimento para estabilizador Suporte para CPU com compartimento para estabilizador em madeira prensada 18 mm a 20 mm de espessura com revestimento em melamínico com acabamento em perfil de PVC tipo "T" com aba, medindo 0,25 x 0,45 x 0,40 M.</p>	25	100,00	2.500,00
12	<p>Armário Alto com 02 portas; com 0,90m (L) x 1,60 m (H) x 0,40m (P) Fabricado em aglomerado de madeira de alta pressão ou MDF, revestido com laminado melamínico na cor argila ou similar, com tampo superior com 25mm de espessura com acabamento em post-forming 180°. Laterais, fundo, prateleiras (sem número de quatro) e portas fabricadas em aglomerado de madeira de alta pressão ou mdf com espessura mínima de 18 mm, revestidos em laminado melamínico na cor argila ou similar, com bordas com acabamento em fita de pvc rígido, com espessura de 2mm. As portas deverão ser dotadas de dobradiças de aço que permitam giro mínimo de 180°, e ter puxadores do tipo pino ou arco em aço fosco. Deverão ser dotadas de fechadura a tambor e trincos de aço (instalados nas extremidades superior e inferior). Base em aço, na cor preta, dotada de sapatas niveladoras anti-vibratórias em nylon. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-có, na cor preta. As partes de madeira deverão ser fixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes.</p>	06	800,00	4.900,00
13	<p>Armário Baixo com 02 portas; com 0,80m (L) x 0,75m (H) x 0,40m (P) Fabricado em aglomerado de madeira de alta pressão ou MDF, revestido com laminado melamínico na cor argila ou similar, com tampo superior com 25mm de espessura com acabamento em post-forming 180°. Laterais, fundo, prateleira (somente uma) e portas, fabricadas em aglomerado de madeira de alta pressão ou mdf com espessura mínima de 18mm a 22mm, revestidos em laminado melamínico na cor argila ou similar, com bordas com acabamento em fita de pvc rígido na cor bege ou similar. As portas deverão ser dotadas de dobradiças de aço que permitam giro mínimo de 180°, e ter puxadores do tipo pino ou arco em aço fosco. Deverão ser dotadas de fechadura a tambor e trincos de aço, base em aço dotada de sapatas niveladoras anti-vibratórias em nylon. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-có, na cor preta. As partes de madeira deverão ser fixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes.</p>	02	450,00	900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

14	<p>Estante com prateleiras e 02 portas de giro, medindo 0,94x0,66x1,66 m.</p> <p>Estante com 02 prateleiras na parte superior e armário baixo com duas portas de alto giro. Tampa, laterais e fundo base, executado em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico em ambos os lados, com bordas retas em poliestireno extrudado na mesma cor do laminado. As portas deverão ser dotadas de dobradiças de aço que permitam giro mínimo de 180°, e ter puxadores do tipo pino ou arco em aço fosco. Deverão ser dotadas de fechadura e tambor e trincos de aço, base em aço dotada de pernas niveladoras anti-vibratórias em nylon. Intencionalmente com 01 (uma) prateleira regulável formando vãos, em aglomerado de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico em ambos os lados, com bordas retas em poliestireno extrudado na mesma cor do laminado. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferrugem através do processo de fosfalização a base de zinco e acabamento em pintura eletrolítica epóxi-pó, na cor preta. As partes de madeira deverão ser aliadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. Medidas: 940x660x1660 mm.</p>	02	600,00	1.200,00
Valor total do Lote 01: (Trinta mil reais).		R\$ 30.000,00		

LOTE 02				
01	<p>Cadeira tipo presidente, espaldar alto</p> <p>Estrutura em aço, formada por coluna central e base giratória de 05 (cinco) hastes dotadas de rodízios pretos de nylon, de duplo giro com esfera de aço. A estrutura deverá ser revestida com carenagem interna de polipropileno na cor preta. Assento e encosto deverão ter formato anatômico, sendo o assento composto por estrutura de madeira laminada termolacada anatomicamente e estofado de poliuretano injetado com espessura de 75mm, densidade de 60 kg/m³ e dimensões de 46cm x 48cm. Encosto formado pelos mesmos componentes, com dimensões de 46cm x 70cm, com poliuretano injetado com densidade de 46kg/m³. Ambos deverão ser revestidos com tecido ou semicouro na cor azul escuro ou similar, com bordas aromatizadas em PVC semi-rígido na cor preta. Os braços serão em poliuretano integral skin (preto) com alma de aço. O sistema deverá ser dotado de dispositivos (de fácil manuseio) que permitam a regulação (a gás) da altura do assento e inclinação do conjunto (relax). Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferrugem, pelo processo de fosfalização, e acabamento em pintura eletrolítica epóxi-pó, na cor preta fosca.</p>	12	650,00	7.800,00
02	<p>Cadeira Digitador, tipo secretária, com braços</p> <p>Estrutura em aço, formada por coluna central e base giratória de 05 (cinco) hastes, dotadas de rodízios de nylon de duplo giro com esferas de aço. A estrutura deverá ser revestida com carenagem interna de polipropileno na cor preta. Assento e encosto deverão ter formato anatômico, sendo ambos compostos por estrutura de madeira laminada termolacada e estofado de poliuretano injetado com espessura de 70mm. O assento deverá ter as dimensões de 44 x 46cm e espuma com densidade de 60 kg/m³. O encosto terá dimensões de 40 x 54cm e será admitida a densidade de 45kg/m³ para a</p>	26	450,00	11.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	<p>espuma de poliuretano. Ambos deverão ser revestidos com tecido ou semiloudo na cor azul escuro ou similar, e possuir armatema com bordas em PVC semi-rígido na cor preta. Os braços serão em poliuretano integral skin (preto) com alma de aço. O sistema deverá ser dotado de dispositivos (de fácil manuseio) que permitam a regulação (a gás) da altura do assento; regulação de altura e inclinação do encosto (back system) e regulação da altura dos braços. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferrugem, pelo processo de fosfatização, e acabamento em pintura eletrolítica epóxi pó, na cor preta fosca.</p>			
03	<p>Cadeira Fixa, sem braços Estrutura em aço, com base em quatro pés. Assento e encosto deverão ter formato anatômico, sendo o assento composto por estrutura de madeira laminada termomoldada anatomicamente e estofamento em poliuretano injetado com espessura de 50mm, densidade de 50 kg/m³ e dimensões de 42 x 40cm. O encosto deverá ser formado pelos mesmos componentes do assento, com dimensões de 35 x 30cm, sendo admitida a densidade de 45 kg/m³ para o poliuretano injetado. Ambos deverão ser revestidos com tecido ou semiloudo na cor azul escuro ou similar, com bordas armatoadas em PVC semi-rígido na cor preta. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferrugem, pelo processo de fosfatização, e acabamento em pintura eletrolítica epóxi pó, na cor preta fosca.</p>	30	158,00	4.740,00
04	<p>Cadeira fixa, estofada com prancheta retrátil. Estrutura em aço com base em quatro pés. Assento e encosto deverão ter formato anatômico, sendo o assento composto por estrutura de madeira laminada termomoldada anatomicamente e estofamento em poliuretano injetado com espessura de 50mm, densidade de 50 kg/m³ e dimensões de 42 x 40cm. O encosto deverá ser formado pelos mesmos componentes do assento, com dimensões de 36 x 30 cm, sendo admitida a densidade de 45 kg/m³ para o poliuretano injetado. Ambos deverão ser revestidos com tecido ou semiloudo na cor azul escuro ou similar, com bordas armatoadas em PVC semi-rígido na cor preta. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferrugem, pelo processo de fosfatização, e acabamento em pintura eletrolítica epóxi pó, na cor preta fosca. As mesmas deverão apresentar pranchetas retráteis em material plástico resistente ou fórmica de maneira a adaptar as necessidades de uso de trabalho. Prancheta 0,56 x 0,25 m ou similar.</p>	02	255,00	510,00
05	<p>Longarina de dois assentos Duas cadeiras sobre longarina, constituída de base em estrutura reforçada de aço, dotada de sapatas reguladoras do nível. Assento e encosto deverão ter formato anatômico, sendo o assento composto por estrutura de madeira laminada termomoldada anatomicamente e estofado em poliuretano injetado com espessura de 50mm, densidade de 50 kg/m³ e dimensões de 42 x 40cm. O encosto deverá ser formado pelos mesmos componentes do assento, com dimensões de 36 x 30cm, sendo admitida a densidade de 45 kg/m³ para o poliuretano injetado. Ambos deverão ser revestidos com tecido 100% polyester na cor azul ou similar, com bordas armatoadas em PVC semi-rígido na cor preta. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferrugem, pelo processo de fosfatização, e acabamento em pintura eletrolítica epóxi pó, na cor preta fosca.</p>	10	350,00	3.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

06	Longarina de três assentos Três cadeiras sobre longarina, construída de base em estrutura reforçada de aço, dotadas de sapatas reguladoras de nível. Assento e encosto deverão ter formato anatómico, sendo o assento composto por estrutura de madeira laminada termomoldada anatomicamente e estofado em poliuretano injetado com espessura de 50mm, densidade de 50 kg/m ³ e dimensões de 42 x 40cm. O encosto deverá ser formado pelos mesmos componentes do assento, com dimensões de 36 x 30cm, sendo admitida a densidade de 45 kg/m ³ para o poliuretano injetado. Ambos deverão ser revestidos com tecido 100% polyester na cor azul ou similar, com bordas ornamentadas em PVC semi-rígido na cor preta. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferrugem, pelo processo de fosfatização, e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preta fosca.	20	450,00	9.000,00
Valor total do Lote 02: (Trinta e seis mil e oitocentos reais).		R\$ 36.800,00		

LOTE 03				
01	Bibliocanto em aço central, para apoio de livros. Bibliocanto em forma de suporte fabricado em chapas de aço metálica, medindo 20 cm (A) x 10 cm (L) x 12 cm (P) ou similar. Características Adicionais: tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor cinza ou similar. Formato: em "L". Aplicação: para apoio vertical de livros e/ou processos.	04	29,30	116,00
02	Armário de aço com 02 portas e prateleiras medindo 1,98x0,90x0,40m. Armário com chave, 2 portas, fechadura conjugada à maçaneta, 4 prateleiras reguláveis, capacidade de 30kgf por prateleira medindo aproximadamente 198x900x130mm (AxLxP), com topo, prateleiras e portas em chapa de aço nº 26, com pintura eletrostática na cor cinza, fabricado segundo as normas da ABNT.	06	679,00	6.432,00
03	Arquivo de Aço com 04 gavetas; 0,47m(L) x 0,87m(P) x 1,32m(H) Arquivos em aço com gavetas para pastas suspensas tamanho ofício, confeccionados em chapas de aço nº24; porta-abjetas estampadas nas gavetas; puxadores em aço; fechadura cilíndrica, com travamento simultâneo das gavetas e cinta de travamento mono de trilhos e travamento frontal entre gavetas. Sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico com soldadas de aço.	04	652,00	2.675,00
04	Estante de aço com 06 prateleiras medindo 1,98x0,90x0,45 m. Estante aberta de aço com 5 prateleiras em chapa de aço nº 26, com reforço duplo em "X" nas laterais e fundo, 4 colunas em "L" em chapa de aço nº 18, dimensões aproximadas 198x900x420 (AxLxP), limite de peso até 40kg, pintura eletrostática na cor cinza, fabricado segundo as normas da ABNT.	20	323,00	6.460,00
05	Roupeiro de aço com 12 vãos, com pitão para cadeado medindo 1,98 x 0,93 x 0,42 m.	04	1.079,00	4.316,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

<p>Roupeiro em aço, tipo vestário modular em chapa 22 com 12 vãos individuais sobrepostos, portas também individuais fixadas por meio de dobradiças internas com tripa traves de segurança no fechamento para dificultar arrombamento dos mesmos.</p> <p>Os armários individuais terão suportes para a colocação de cadeados e uma veneziana destinada à ventilação, base inferior confeccionado em tubo industrial retangular 20mm x 40mm chapa 1,5mm, com pés em tubo industrial quadrado 40mm x 40mm chapa 1,5mm, porta de colpropileno na extremidade inferior. Dimensões totais externas de 1950mm de altura, 900mm de largura e 420mm de profundidade, sendo admitida uma variação de até 0,50 mm. Tratamento fosfatizante antiferrugíneo através de banho químico por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus. Cada armário deverá conter cadeados para as 12 portas com suas respectivas chaves, observando que nenhuma chave abra os demais cadeados.</p>			
<p>Valor total do Lote 03: (Dezenove mil reais).</p>			<p>R\$ 19.000,00</p>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente Contrato limitar-se-á à total entrega do objeto ou à vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, caput, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. Os materiais objeto deste Contrato serão definidos nos respectivos contratos, notas de empenho ou em outros instrumentos hábeis (art. 62 da Lei 8.666/93);

3.2. Os materiais serão entregues no Fórum "Esmarçado de Sousa e Silva" da Comarca de Balsas, localizado na Avenida Dr. Jamildo, s/n, Potosi, Balsas/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3.3 Os materiais serão recebidos:

3.3.1 Provisoriamente, de acordo com o disposto no art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93;

3.3.2 Definitivamente, mediante termo, conforme preceitos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93.

3.3.3 Observando-se as disposições da Lei n.º 8.666/93, notadamente aquelas constantes do art. 74, o recebimento provisório poderá ser dispensado.

3.4 A CONTRATADA deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência deste instrumento.

3.5 Incluídos nos(s) preço(s) unitário(s) estarão todos impostos, taxas, e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com amostras e transportes, os quais correrão a conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE, através do Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Balsas, obriga-se a:

4.1.1 Gerenciar o presente Contrato;

4.1.2 Comunicar a CONTRATADA, via fax-símulo (fax), e-mail, ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;

4.1.3 Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas inclusive com apresentação de novas certidões ou documentos vencidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar, com perfeição, o objeto deste Contrato, especificado no Termo de Referência e na proposta apresentada, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento dos materiais, obrigando-se a repará-lo de imediato;

5.2 A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preço, de acordo com a proposta apresentada, bem como à entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, no Fórum "Esmaragdo de Sousa e Silva" da Comarca de Balsas, localizado na Avenida Dr. Jamilic, s/n, Pelosi, Balsas/MA, a partir da assinatura do contrato;

5.3 A CONTRATADA obriga-se a manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, comunicando ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

5.3.1 A CONTRATADA terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos documentos atualizados ao CONTRATANTE, quando este formalizar o pedido;

5.4 Todos os itens serão analisados em sua qualidade sendo que aqueles que não satisfizerem ao padrão exigido na licitação ou que não forem aprovados pelo TJ/MA, não serão aceitos, ficando a empresa sujeita às penalidades legais cabíveis;

5.5 Caso as materiais não correspondam às condições exigidas no Edital, o fornecedor deverá providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei n.º 8.866/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa;

5.6 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.7 Acessar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

5.8 Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação, etc.) decorrentes da relação de emprego;

5.9 Apresentar ao TJ/MA o nome do banco, agência e o número da conta bancária para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

5.10 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução deste contrato;

5.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do Poder Judiciário;

5.12 Credenciar, junto ao setor competente do TJ/MA, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA no valor de R\$ 85.800,000 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais), de acordo com Nota de Empenho n.º 2008NE00338;

6.2 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do efetivo fornecimento, à vista da Nota Fiscal/Fatura – acompanhada do "Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgãos Públicos – DANFOP" (Lei n.º 8.441/05 e Decreto n.º 22.513/05), devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preconiza o art. 4º, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.866/93;

6.2.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) que não possuam sede no estado do Maranhão, deverão proceder ao registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas junto à Secretaria Estadual de Fazenda do Maranhão, sob pena de não efetivação do pagamento;

6.2.2 O setor competente da entidade licitadora, Diretoria Financeira, validará as Notas Fiscais/Faturas devidamente cadastradas/registradas pelas empresas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6.3 Se o pagamento não for efetuado no prazo fixado, o valor correspondente ao adimplemento poderá, em conformidade com a lei, ser atualizado financeiramente, pelo índice oficial do governo aplicável ao setor, exceto se decorrente de caso fortuito ou por motivo de força maior;

6.4 Nos casos de eventuais atrasos no pagamento, desde que o licitante vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, entre a data final prevista para o adimplemento indicada no subitem 6.2 e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6,100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 O pagamento somente será efetuado após atestado definitivo da nota fiscal, através da Ordem Bancária para a conta bancária da empresa especializada, comprovada a documentação atualizada exigida na habilitação;

6.7 Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções determinadas em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;

7.2 Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Tribunal convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.2.1 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO

8.1 O gerenciamento do contrato será feito pelo Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Balsas, que fiscalizará a contratação, determinando a que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE, para apresentar defesa fundamentada nesta oportunidade, se de conveniência da administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

9.2 De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a CONTRATADA as penalidades:

9.2.1 Advertência por escrito;

9.2.2 Multa de até 5% (cinco por cento), na queda sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de assinar o Contrato, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente e/ou

9.2.2.1 Multa no mora por atraso na entrega do objeto de até 30 (trinta) dias, juros de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

9.2.2.2 Multa de mora por atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias, juros de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;

9.2.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

9.2.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

9.2.2.5 Sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02:

9.2.2.5.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

10.2 Caso o CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, poderá suspender a sua execução e/ou susitar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

10.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;

10.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nas casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93;

10.5 O contrato poderá ser rescindido, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital de Licitação, na Ata de Registro de Preços dela decorrente e no presente Contrato;

b) A CONTRATADA dar causa à rescisão administrativa por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Pela CONTRATADA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O valor total deste Contrato é de R\$ 85.800,000 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

11.2 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE GESTORA	040501-FERJ
PROJETO ATIVIDADE	4188-MODERNIZAÇÃO DO APARELHO JUDICIÁRIO
NATUREZA DE DESPESA	449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ITEM DE GESPESA	52016- MÁQUINAS, APARELHOS E UTENS. DE ESCRITÓRIO
FONTE DE RECURSOS	0107030000-RECEITAS PERACIONAIS DE FUNDO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em conformidade ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo-assinadas a todo presente.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2009.

P/CONTRATANTE:


DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM
Presidente do Tribunal de Justiça/MA

P/CONTRATADA:


FRANCISCO COELHO MARQUES
Representante Legal

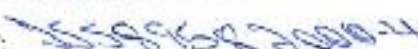
TESTEMUNHAS:

NOME



NOME: _____

RG Nº:



RG Nº: _____